Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 616/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para fazer face as despesas com as homenagens que foram prestadas a S.E. Governador do Estado, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 2 de dezembro de 1964

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.